

Exma. Senhora  
Dra. Catarina Gamboa  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

S/REF:                      S/COM:                      N/REF:                      Lisboa, 2020-09-17  
P.º 5124/92(5)  
N.º 3252 /CG

Ass: Pergunta n.º 4173/XIV/1.ª, de 24 de agosto de 2020 – Risco de perda da certificação pela NATO da Base Aérea N.º6 (Montijo)  
Ref: V/Ofício n.º 3347, de 24 de agosto de 2020

Em cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, e em resposta à pergunta formulada pelo Senhor Deputado João Gonçalves Pereira, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, acerca do assunto em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional de informar o seguinte:

A Força Aérea considera que a expressão “certificação pela NATO” não traduz corretamente o compromisso dos Aliados e o contributo para a Aliança, por se tratar de uma capacidade associada a uma infraestrutura que dispõe das condições necessárias para basear os meios aéreos afetos a essa capacidade.

Nesse sentido, Portugal tem atribuídas à Aliança três Bases Aéreas com as seguintes capacidades:

- 1) Base Aérea n.º 5 (Monte Real) - *Tactical Aircraft*;
- 2) Base Aérea n.º 6 (Montijo) - Vigilância e Reconhecimento de Superfície da Aliança;
- 3) Base Aérea n.º 11 (Beja) *Airborne Early Warning*.

Em 2019, com o projeto do Aeroporto Complementar de Lisboa e com a reorganização das esquadras e capacidades, a Força Aérea solicitou a transferência da



capacidade Vigilância e Reconhecimento de Superfície para a Base Aérea nº 11 e solicitou que fossem oferecidas as seguintes Unidades Base e capacidades adicionais:

- 1) Base Aérea nº 4 (Lajes) - Reabastecimento Aéreo, Patrulhamento Marítimo, e Vigilância e Reconhecimento de Superfície da Aliança;
- 2) Aeródromo de Manobra nº 1 (Ovar) – Patrulhamento Marítimo

As Unidades Base e capacidades propostas permitem garantir uma suficiente distribuição de infraestruturas aeronáuticas na orla atlântica para acolher meios aéreos do tipo patrulhamento marítimo, cujas missões têm assumido crescente atenção por parte dos aliados. De igual modo, considera-se que a operação de aeronaves de reabastecimento aéreo, a partir de território nacional, permite reforçar a capacidade de projeção intercontinental. Nas duas vertentes, Portugal apresenta uma posição geoestratégica privilegiada.

A reorganização enunciada de transferir a capacidade de Vigilância e Reconhecimento de Superfície para a BA11, que está associada à capacidade *Airborne Early Warning*, e a inclusão no *NATO Air Basing* tanto das capacidades de Reabastecimento Aéreo e Patrulhamento Marítimo, como de Vigilância e Reconhecimento de Superfície da Aliança (Lajes e Ovar), reforçam amplamente o contributo de Portugal no *NATO Air Basing*.

Assim, e como já tinha sido anunciado anteriormente, as Unidades Aéreas sediadas na Base Aérea nº 6, cuja missão contempla a Vigilância Marítima e a Busca e Salvamento (Esquadra 502, C-295, e Esquadra 751, EH-101), serão transferidas, respetivamente, para a Base Aérea nº 11 e para a Base Aérea nº 1 (Sintra). A futura Unidade Aérea a operar a aeronave KC-390, que também incluirá a capacidade de Busca e Salvamento, será implementada na Base Aérea nº 11.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

(PEDRO CARNEIRO)